



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de outubro de 2022

I

Série

Número 181

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 622/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 298/2022, de 15 de junho, para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO”.

Portaria n.º 623/2022

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS - Lotes 1, 2 e 3.

Portaria n.º 624/2022

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 548/2022, de 6 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 158, referentes ao procedimento de “Nova Ligação Quebradas/Amparo -1.ª Fase - Túneis. Projeto de Execução”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 622/2022**

de 12 de outubro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 298/2022, de 15 de junho, para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO”.

Texto:

Através da Portaria n.º 298/2022, de 15 de junho, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL – ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO” – Processo n.º 22/2022.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 298/2022, de 15 de junho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 298/2022, de 15 de junho, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL – ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO” processo n.º 22/2022, no montante global de € 494.315,20, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 49 550,65
Ano económico de 2023	€ 444 764,55”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/10/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 623/2022

de 12 de outubro

Sumário:

Procede à distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS - Lotes 1, 2 e 3.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e para efeitos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS – LOTE 1”, processo n.º 32/2022, no valor global de 1.030.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 1 030 000,00

Os encargos orçamentais previstos para o “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS – LOTE 2”, processo n.º 32/2022, no valor global de 235.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 235 000,00

Os encargos orçamentais previstos para o “IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA EM 3 EDIFÍCIOS – LOTE 3”, processo n.º 32/2022, no valor global de 170.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 170 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52975, Fontes de Financiamento 384 e 486 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 da proposta do orçamento da RAM para 2023.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/10/03.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 624/2022

de 12 de outubro

Sumário:

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 548/2022, de 6 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 158, referentes ao procedimento de “Nova Ligação Quebradas/Amparo -1.ª Fase - Túneis. Projeto de Execução”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 548/2022, de 6 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, referentes ao procedimento de “Nova Ligação Quebradas/Amparo -1.ª Fase – Túneis. Projeto de Execução”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 85 175,00
Ano económico de 2023	€ 2 261,85
Ano económico de 2024	€ 9 047,40
Ano económico de 2025	€ 3 015,75

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 53032, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 10 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)